



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA**
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI Nº 508

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Saúde e Assistência e Ação Comunitária, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 170.000.00 (cento e setenta mil reais), para atender a obras de Construção de um Centro de Saúde e um Centro Odontológico, na seguinte dotação:

13	- Saúde e Saneamento
13.75	- Saúde
13.75.428	- Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.1071	- Const. Ref. Centros Saúde/Odontológico
13.75.428.1071 - 4110	- Obras e Instalações

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação:

99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.999	- Reserva de Contingência
99.99.999.2153	- Reserva de Contingência
99.99.999.2153 - 9000	- Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 12 de novembro de 1999.

GOTTFRID KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL